



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1799
Data: 27/06/2017 Horário: 14:38

Legislativo -

EXCELENTE MÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição N.^º

Modalidade: INDICAÇÃO

CÓPIA

Assunto: Sugestão ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Diretor - Presidente do DETRAN / Alagoas para que o Poder Executivo tenha a iniciativa de lei, de reduzir o valor das diárias dos veículos apreendidos, assim como também limitar a cobrança das mesmas a até 15 (quinze) diárias.

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.^º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.^a, propor a:

INDICAÇÃO

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

Muitos são os veículos apreendidos diariamente no Estado de Alagoas, pelos mais variados motivos.

Ocorre que em razão da crise econômica vivida em todo o país, muitas vezes o cidadão de bem não consegue regularizar todas as pendências do seu



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

veículos em curto espaço de tempo, ocasionando rotineiramente a apreensão por um alto período.

Porém, muitas são as vezes que o valor das diárias ultrapassam até mesmo a eventual penalidade aplicada que ensejou a apreensão do veículo, desvirtuando a natureza da apreensão e dificultando ainda mais a liberação do veículo.

A presente indicação tem por finalidade sugerir as autoridades competentes que sejam realizados estudos para se propor lei que reduza o valor das diárias e limite a cobrança das mesma em até 15 (quinze) diárias.

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, passa a propor que:

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas e ao Exmo. Sr. Antônio Carlos Gouveia, Diretor - Presidente do DETRAN / AL** acerca da sugestão adiante expressa:

QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS e o DIRETOR - PRESIDENTE DO DETRAN / AL, PARA QUE o Poder Executivo tenha a iniciativa de lei, de reduzir o valor das diárias dos veículos apreendidos, assim como também limitar a cobrança das mesma a até 15 (quinze) diárias.

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Maceió / AL, 27 de Junho de 2017.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR